



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 28/2018.

Acrescenta artigo ao Projeto de Lei nº 28/2018 – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte emenda.

Art. 1º. Fica acrescido o artigo 4º ao Projeto de Lei 28/2018, de 28 de setembro de 2018, com a seguinte redação:

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar 1%(um por cento) da Receita Corrente Líquida do Orçamento Anual realizada no exercício anterior para as emendas individuais dos vereadores, a serem executados pelas Secretarias Municipais de Infraestrutura - Cultura, Esporte e Lazer – Saúde – Secretaria de Desenvolvimento da Assistência Social.

Parágrafo único. 50% (cinquenta por cento) dos recursos a que se refere o art. 4º será destinado a ações e serviços públicos de saúde, conforme estabelece o § 9º da Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015.

Art. 2º. Renumerem-se os artigos do Projeto de Lei a que se refere o artigo 1º desta emenda.

Art. 3º. Esta emenda entra em vigor na data de sua sanção e publicação.

Esperantina, Piauí, em 30 de novembro 2018.

Alcione Carvalho Rodrigues PTB
Vereador – PTB

Alfredo de Castro Filho
Vereador – MDB

Antônio José de Paiva Costa
Vereador – MDB

Denival Silva Carvalho
Vereador – PTB

Domingos Luiz Ferreira da Silva
Vereador – PRB

Francisco Rodrigues Chaves Júnior
Vereador – PTC

Inês Silva Monção Alves
Vereador – PT

Jânio Rodrigues Carvalho
Vereador – MDB

José Cláudio Pereira da Silva
Vereador – PSB

Leonidas Quaresma de Carvalho Filho
Vereador – DC

Luiz Dionízio
Vereador - MDB

Manoel da Costa Araújo Filho
Vereador – PT



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Mauro André Miranda Costa
Vereador - PRTB